



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

DISPÕE SOBRE VENDA DE BEBIDA EM VASILHAME DE VIDRO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO DURANTE A “XXVIII CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO” - 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a festividade da “XXVIII Cavalgada” - 2023, a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, sendo necessário regularizar a venda de bebidas, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança da população:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro no período compreendido entre 14:00 horas do dia 30/06/2023 (sexta-feira) às 06:00 horas do dia 03/07/2023 (segunda-feira), na área do Estádio Municipal “Raimundo Dias” e em todo seu entorno, neste município de Bom Jesus do Amparo.

Art. 2º O comerciante, o ambulante ou qualquer cidadão que desrespeitar o presente decreto poderá ser punido com a revogação do alvará, bem como as demais punições previstas no Código de Posturas do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 26 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL